



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
propg@ufabc.edu.br

Edital PROPG Nº 02/2016 de 19 de outubro de 2016

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes para a Comissão Disciplinar
Discente da Pós-Graduação.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplin角度res Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório CONSUNI nº128, de 02 de agosto de 2016, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 577, de 05 de agosto de 2016.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, prof. Wagner Alves Carvalho (presidente), o discente Diogo F. S. Ramos e as servidoras Juliana Dias de Almeida e Tálita R. D'Arruda .
- 1.2.** Em consideração ao artigo 2º do Regimento Interno das Comissões Disciplin角度res Discentes da UFABC, será eleito pelos seus pares um representante do corpo discente de pós-graduação.
- 1.3.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da UFABC, sendo que será empossado aquele que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.4.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, localizado no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 4º andar, sala 401, no período e horários indicados no item 4.1 deste edital.
- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição (Anexo I).

- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver rasurada ou preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.
- 3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1.** O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	De 16 a 22 de novembro de 2016, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.
Homologação das inscrições	23 de novembro de 2016
Campanha eleitoral	De 24 a 30 de novembro de 2016
Eleições	01 de dezembro de 2016
Apuração dos votos	02 de dezembro de 2016, às 11h.
Divulgação do resultado	05 de dezembro de 2016.

- 4.2.** Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação da UFABC.
- 4.3.** A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4.** Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em apenas 1 (um) candidato com seu respectivo suplente.
- 4.5.** Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica, desde que estejam logados na rede da UFABC. Não será possível votar de casa, por exemplo.

4.6. Havendo apenas 1 candidato inscrito, este estará automaticamente eleito, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, no dia 02 de dezembro de 2016, às 11 horas, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 05 de dezembro de 2016, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Alexandre Hiroaki Kihara
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

Santo André, ____ de _____ de 2016.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____, R. A. nº _____ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em _____ solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital PROPG nº 02/2016**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente